

DECRETO Nº 1693-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2165-04/2024, de 18 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.1023 – RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1022.....R\$ 650.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a finalidade de reconstrução de unidades habitacionais na zona urbana do município de Colinas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda